



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.627/2001

INSTITUI O ADICIONAL DE RISCO DE VIDA PARA OS VIGILANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - É instituído o adicional de risco de vida, equivalente a
40% sobre o padrão básico do cargo de vigilante, a ser pago aos Vigilantes em exercício da
função.

Parágrafo único - O adicional de risco constitui parcela
autônoma, não se incorporando para o cálculo das vantagens temporais e para o adicional
noturno. Incorporar-se-á, no entanto, à aposentadoria.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à primeiro de fevereiro de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Março de 2001.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração